

**LEI Nº 1531, DE 10 DE MARÇO DE 2014.**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), destinado a aquisição de 01 (um) Veículo Novo tipo Van, para Transporte de Pacientes e dá outras providências”.**

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.014, um Crédito Especial no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), destinado a Aquisição de Um Veículo Novo, tipo VAN para o transporte de pacientes, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.03. Gastos Não Computados na Saúde-Recursos Vinculados**

07.03.10. Saúde

07.03.10.301. Atenção Básica

07.03.10.301.00124 Assistência Médica e Sanitária

07.03.10.301.001241.112 VEÍCULO TRANSPORTE DE PACIENTES/F.E.S-S.E.S

4.4.30.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições (1319)..... R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (1316)..... R\$ 100.000,00

**(Recurso: 4292 – AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS, CARROS**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 102.000,00**

**OBJETIVO:** “Aquisição de 01 (um) Veículo Novo tipo Van, para transporte de Pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução CIB/RS 378/12 e Portaria SES/RS 337/13- Anexo 3 Processo de Origem 066621-2000/13-7, firmando entre a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio do Fundo Estadual da Saúde e o Município de Victor Graeff.

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

**AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:**

I - Receita parcial, originária de recurso da Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio do Fundo Estadual da Saúde, conforme Resolução CIB/RS 378/12 e Portaria SES/RS 337/13- Anexo 3 Processo de Origem 066621-2000/13-7:.....R\$ 100.000,00

II- Receita originária da aplicação financeira dos recursos recebidos conforme Resolução CIB/RS 378/12 e Portaria SES/RS 337/13- Anexo 3 Processo de Origem 066621-2000/13-7: .....R\$ 2.000,00

**TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 102.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,  
aos 10 dias do mês de março do ano de 2014.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN  
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**MÁRIO ANTONIO MARTINI  
Secretário Munic. de Administração e Fazenda**